



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15
JFZ

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2021-2025

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Face à ausência anunciada do Segundo Secretário da Mesa Assembleia Municipal, Maria Dulce Garcia Coimbra, e conforme previsto no n.º 2 do Artigo 6.º do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, o Presidente designou como seu substituto o membro da assembleia municipal Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira, que aceitou o cargo e ocupou o respetivo lugar, tendo de seguida procedido à chamada.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

Paula Cristina Figueiredo Ribeiro

João Luíz Alves Fiúza

André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça

Olga Mafalda da Cruz Nunes

António Carlos da Fonseca Nina

Rui Brito Pereira

Carolina Cardoso Gonçalves

Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Francisco Ivo de Lima Portela

José Alberto Pereira

Nuno Miguel Castanheira Carvalho

Gabriela Sofia Fonseca Marques



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed in the top right corner of the document.

Leonardo Rafael Amado Brito
Abílio Rodrigues
Carlos António Abreu Fonseca Varandas
Beatriz Marques Andrade
Pedro José Pereira Cardoso
Amadeu Alves, em substituição da Deputada Municipal Maria Dulce Garcia Coimbra
Lúcia Margarida Martins Baptista Neves, em substituição da Deputada Municipal Ana
Marta Santos André de Lima
José Manuel Antunes, em substituição do Deputado Municipal João Daniel Martins
Ferreira

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)
Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)
António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
José Ângelo Pires de Oliveira (secretário), em representação de Susana Filipa Perira de
Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de
Ázere e Covelo)
João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova
de Oliveirinha)
Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda
de Mouros)

Membros Faltosos:

Maria Dulce Garcia Coimbra
Ana Marta Santos André de Lima
João Daniel Martins Ferreira

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS


Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira
Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes
Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida
Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros nesse momento presentes e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. REFLEXÃO SOBRE A SAÚDE – INTERVENÇÕES DO DR. ANTÓNIO QUEIMADELA BAPTISTA, COORDENADOR DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO PINHAL INTERIOR NORTE E DO DR. ANTÓNIO CAPELA DANIEL, COORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi feita uma introdução ao assunto, conforme documento que se aproveita anexar à presente ata, com apresentação dos oradores ou especialistas convidados, Senhor Dr. António Queimadela Baptista, Coordenador do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, e Dr. António Capela Daniel, Coordenador do Centro de Saúde de Tábua, que discursaram sobre o tema “saúde”, tendo sido também distribuídos a todos os Membros presentes dois artigos de opinião sobre o assunto.

Terminada a reflexão, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

4. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas, is positioned in the top right corner of the document.

Tomaram o uso da palavra os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexo à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábuas, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. DELIBERAR, CASO SEJA NECESSÁRIO, SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 1 DE JANEIRO DE 2023 DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que o processo de descentralização de competências no domínio da Ação Social se iniciou com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e que na Sessão da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2021, foi deliberada a não-aceitação da transferência dessas competências.

Mais informou ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o qual veio permitir a prorrogação do prazo da transferência destas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2023, com o objetivo de permitir aos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das mesmas, a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros.

Informou ainda o Presidente da Assembleia que também nos termos legais, tal prorrogação deverá ser comunicada à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) até 14 de Março de 2022, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos dos municípios, pelo que poderá ser necessário a assembleia municipal deliberar nesse sentido.

Foi presente a Minuta da Ata n.º 04/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 31 tomada na Reunião de Câmara Pública de 23 de fevereiro p.p., respeitante ao assunto em questão, na qual o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da aceitação da delegação de competências na área em questão, a partir de 01 de abril do ano em curso, mas condicionada à aprovação do Orçamento do Estado.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Analizados os documentos apresentados e distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação, dados que por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais e que ficam arquivados em pasta própria, condicionada a aceitação da transferência de competências em causa, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, à aprovação do Orçamento do Estado, tendo por base o valor a transferir para o Município, não reunindo por isso o Município neste momento ou até 31 de março de 2022 condições para o efeito, será necessário prorrogar o prazo.

Foi então colocada à votação, pela forma usual de votar, e conforme permitido pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, a prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023 da transferência de competências para a autarquia de Tábua e entidades intermunicipais no domínio da ação social, o que poderá ocorrer e conforme assim deliberado na reunião do executivo, após aprovação do Orçamento de Estado e estejam reunidas as demais condições.

Da contagem dos trinta e dois Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023 da transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, com comunicação dessa intenção à Direcção-Geral das Autarquias Locais, nos termos legais, até 14 de março de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU'S) DE MIDÓES, MOURONHO, SEVILHA E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 016/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022, da Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), que se faz acompanhar de quatro projetos e Minuta da Ata n.º 04/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 36 tomada



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



na Reunião de Câmara Pública de 23 de fevereiro p.p., referente à delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (doravante ARU) de Midões, Mouronho, Sevilha e Vila Nova de Oliveirinha, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Mais informou o Senhor Presidente da Mesa e conforme consta da referida Informação, que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua sessão de 26 de dezembro de 2018, havia deliberado aprovar a delimitação destas Áreas de Reabilitação Urbana, mas que tendo ocorrido a respetiva caducidade, tal deliberação terá de ser renovada.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os quatro projetos de delimitação da ARU de Midões, Mouronho, Sevilha e Vila Nova de Oliveirinha.

Da contagem dos **trinta e um** Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, os projetos de delimitação da ARU de Midões, Mouronho, Sevilha e Vila Nova de Oliveirinha, ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), deliberação a publicitar na 2.ª Série do Diário da República e a remeter às entidades oficiais.

5. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal da Mera Comunicação Prévia e Fiscalização de Espetáculos de Natureza Artística, que se faz acompanhar da Minuta



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Ata n.º 04/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 32 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal em referência.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal da Mera Comunicação Prévias e Fiscalização de Espetáculos de Natureza Artística;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

II – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 17 horas e 25 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno



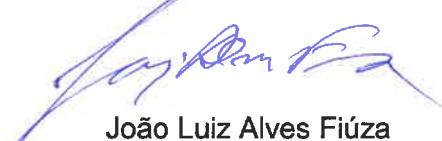
**MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

 Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

 João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

 Liliana Marina Fonseca Cristóvão